



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2ª LISTA DE CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2023 – PROEN/IFRN

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO  
EDITAL Nº 14/2023 – PROEN/IFRN

QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
São Gonçalo do Amarante	DIAC	Engenharia de Produção	Integral	03	00	00	02	00	00	00	00	00	00	05
		Redes de Computadores	Vespertino	04	00	02	00	00	00	00	00	00	00	06
TOTAL				07	00	02	02	00	00	00	00	00	00	11

**Observação<sup>1</sup>:**

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência.

**Observação<sup>2</sup>:** As vagas destinadas às listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**Observação<sup>3</sup>:** São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

## CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES

DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	08/05/2023	Até 17h	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo">https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo</a>
Envio de arquivo de vídeo pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para Aferição de Heteroidentificação.	De 09/05 a 10/05/2023	Das 8h do dia 08/05/2023 até às 23h59 do dia 10/05/2023	<a href="https://forms.gle/NNb27wKPpX2p3u2s6">https://forms.gle/NNb27wKPpX2p3u2s6</a>
Matrículas online	09/05/2023 a 10/05/2023	Das 8h do dia 08/05/2023 até às 23h59 do dia 10/05/2023	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn</a>
Resultado preliminar da heteroidentificação	11/05/2023	Até às 12h	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo">https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo</a>
Recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação	11/05/2023	Das 12h às 17h	E-mail: seac.sga@ifrn.edu.br
Resultado final da heteroidentificação (Após recursos)	11/05/2023	Após 17h	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo">https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo</a>
Contato	-	-	E-mail: seac.sga@ifrn.edu.br

## LISTA DE CONVOCADOS

### ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Engenharia de Produção	EMANOEL VITOR DA SILVA DINIZ	Geral	Integral	9
Engenharia de Produção	MATHEUS ALEX CARVALHO DA SILVA	Geral	Integral	11
Engenharia de Produção	DAIANY MACEDO LOPES	Geral	Integral	14
Engenharia de Produção	JOSE GABRIEL DA COSTA SOUZA (Convocado para heteroidentificação)	L2	Integral	7
Engenharia de Produção	PEDRO HENRIQUE LIMA VERAS (Convocado para heteroidentificação)	L2	Integral	8

### TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Tecnologia em Redes de Computadores	WILKILDERYS MAURICIO SIMPLICIANO DE MORAES	Geral	Vespertino	16

Tecnologia em Redes de Computadores	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	Geral	Vespertino	18
Tecnologia em Redes de Computadores	HUGO VICTOR DOS SANTOS SILVA	Geral	Vespertino	19
Tecnologia em Redes de Computadores	VICTOR GUILHERME ELIAS DA SILVA	Geral	Vespertino	20
Tecnologia em Redes de Computadores	JONAB SILVA DO NASCIMENTO	L1	Vespertino	7
Tecnologia em Redes de Computadores	JOSIELLY DA SILVA LIMA	L1	Vespertino	9

- Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online do dia 09 de maio de 2023 até às 23h59 do dia 10 de maio de 2023, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - Carteira de identidade;
  - Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
  - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
  - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
  - Carteira de Vacinação atualizada (opcional).
- Os candidatos convocados na Lista de Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), convocados para preenchimento de vagas remanescentes, e que ainda não passaram pela análise na etapa de classificação, deverão, além de solicitar a matrícula no <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>, enviar arquivo de vídeo para o link <https://forms.gle/NNb27wKPpX2p3u2s6>, obrigatoriamente, no período de 09/05 e 10/05/2023, para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação.
  - Para a gravação do vídeo deverão ser observadas as seguintes orientações:
    - Condições para gravação do arquivo de vídeo:
      - Utilizar ambiente bem iluminado, preferencialmente com luz natural (luz do dia);
      - Ficar diante de fundo branco;
      - Não utilizar maquiagem;
      - Não utilizar adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
      - Não aplicar qualquer filtro de edição;
      - Gravar em boa resolução e no formato: .mp4, .avi, .mjpeg, .flv ou .mov; e
      - Deve ter tamanho máximo de 50MB.
    - Procedimentos a serem realizados durante a gravação do vídeo:
      - Posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
      - Apresentar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
      - Pronunciar as seguintes frases:
        - “Eu (dizer seu nome) me autodeclaro como candidato (dizer

sua opção: preto ou pardo) , neste processo seletivo”;

b) “Autorizo o uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pelo IFRN”.

IV. Movimentar a cabeça para esquerda, mostrando o perfil direito; e depois para direita, mostrando o perfil esquerdo; e

V. Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas mãos.

4. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado no dia 11/05/2023, no Portal Oficial do campus São gonçalo do Amarante (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>).
5. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail ao endereço eletrônico [seac.sga@ifrn.edu.br](mailto:seac.sga@ifrn.edu.br), no dia **11/05/2023**, após 12h, com as seguintes informações: no campo Assunto do e-mail deve constar “RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL Nº 14/2023 - PROEN/RE” e no Corpo do e-mail registrar o nome completo do candidato, número de inscrição, campus para o qual concorre a uma vaga e justificativa para o pedido de reconsideração.
6. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) às 17h do dia 11/05/2023.
7. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
8. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail [seac.sga@ifrn.edu.br](mailto:seac.sga@ifrn.edu.br). A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
9. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
10. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11. Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 22 do EDITAL Nº. 14/2022-PROEN/IFRN.

São gonçalo do amarante, 08 de maio de 2023

Luisa de Marilac de Castro Leite

Diretora Geral do Campus São Gonçalo do Amarante